

**DO OBJETO**

Este aditivo tem por finalidade proporcionar a todos os beneficiários, inscritos na proposta contratual de número \_\_\_\_\_, a redução do período de carência, para os benefícios constantes na alternativa do plano contratado.

**DAS NORMAS PARA CADASTRAMENTO**

Somente terão direito os beneficiários inscritos na proposta contratual de um contrato pessoa física assinado durante o período de vendas autorizado para este PRC, o qual está explicitado na Tabela de Vendas Amil.

**DA REDUÇÃO DE CARÊNCIAS**

A cláusula décima quinta do Contrato PF 118 A, passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: PERÍODOS DE CARÊNCIA**

**15.1.** Os beneficiários cumprirão os seguintes prazos de carências, sempre de conformidade com as condições estabelecidas pelo plano contratado:

<b>24 horas</b>	Urgência e emergência.
<b>30 dias</b>	Consultas, diagnóstico, odontologia preventiva e radiologia (documentação ortodôntica e demais procedimentos previstos em contrato).
<b>90 dias</b>	Dentística, ortodontia (instalação de aparelho fixo) e cirurgias.
<b>120 dias</b>	Periodontia (tratamento de gengiva) e endodontia (tratamento de canal).
<b>180 dias</b>	Prótese (conforme Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde vigente).

**DA VIGÊNCIA**

Este aditivo terá validade na mesma data da vigência do contrato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

  
\_\_\_\_\_  
Amil - Assistência Médica Internacional S.A.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável